

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

Secretário de Estado: OSMAR GASPARI NI TERRA
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º Andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Carga Horária
Expediente: 068759-2000/09-9
Nome: Claudia Coelho Pereira
Id.Func./Vínculo: 2506700/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Saúde e Ecologia Humana - B
Lotação: Secretaria da Saúde

TORNA SEM EFEITO o ato registrado no Boletim 00049, D.O.E. de 02/05/2006, referente à redução da carga horária de trabalho, por ter constado indevidamente.

Código: 614448

Assunto: Carga Horária
Expediente: 068759-2000/09-9
Nome: Claudia Coelho Pereira
Id.Func./Vínculo: 2506700/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Saúde e Ecologia Humana - B
Lotação: Secretaria da Saúde

TORNA SEM EFEITO o ato registrado na página 44, D.O.E. de 21/12/2009, referente à redução da carga horária de trabalho, por ter constado indevidamente.

Código: 614449

Assunto: Carga Horária
Expediente: 068759-2000/09-9
Nome: Claudia Coelho Pereira
Id.Func./Vínculo: 2506700/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Saúde e Ecologia Humana - B
Lotação: Secretaria da Saúde

REDUZ a carga horária de trabalho para 20 horas semanais, a contar de 01/04/2006, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei 8189/86, art. 25, alterado pela Lei 10371/95.

Código: 614450

PORTARIAS

PORTARIA Nº 579/2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para procederem nas vistorias necessárias para os processos de prestação de contas do Fundo Estadual de Saúde, relativos aos convênios firmados por esta Secretaria da Saúde e processos oriundos da Consulta Popular referentes a Estabelecimentos Assistencias de Saúde - EASs, de Sistema Simplificados de Rede de Água/Extensões de Rede de Água e Módulos Sanitários e processos de RGMS, oriundos da liberação de recursos fundo a fundo para a construção de Unidades Básicas de Saúde:

Nilton Luís da Silva, Identidade Funcional nº 1919652/1 - Responsável pelas vistorias da 3ª CRS;

Alexandre Mondadori, Identidade Funcional nº 2567253/1 - Responsável pelas vistorias da 5ª CRS;

Luiz Edison Dal"Maso, Identidade Funcional nº 2418568/1 - Responsável pelas vistorias da 6ª CRS;

Pasqual Fatturi Pires, Identidade Funcional nº 2418835/1 - Responsável pelas vistorias da 7ª CRS e 10ª CRS;

Cláudio Danilo Scherer, Identidade Funcional nº 2418851/1 e Osni Schroeder, Identidade Funcional nº 1335693/1 - Responsáveis pelas vistorias da 8ª CRS, 13ª CRS e 16ª CRS;

Dante Eduardo Azevedo Westphalen, Identidade Funcional nº 1256866/1 e Mirna Marisa Mardero Kuehn, Identidade Funcional nº 2403749/1 - Responsáveis pelas vistorias da 9ª CRS, 4ª CRS e 14ª CRS;

Marcos André Portella Nunez, Identidade Funcional nº 1918079/1 - Responsável pelas vistorias da 12ª CRS e 17ª CRS;
Dionei Varas, Identidade Funcional nº 2560895/1 - Responsáveis pelas vistorias da 19ª CRS, 15ª CRS e 11ª CRS.

Parágrafo Único - As vistorias relativas à 1ª CRS, 2ª CRS e 18ª CRS serão realizadas pelos Engenheiros do CEVS.

Art.2º - A Coordenação das vistorias ficará a cargo do servidor Humberto Bento Kops, Engenheiro lotado junto ao CEVS.

Art.3º - Definir que quaisquer recursos que venham a ser liberados para outros investimentos em obras e/ou reformas prediais necessitam de vistoria técnica desta Secretaria.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2009.

ARITA BERGMANN
Secretária de Estado da Saúde Adjunta

Código: 614506

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 251/09 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental instalada do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços hierarquizados e descentralizados, atingindo 425 municípios;
a Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;
a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;
a Portaria do Ministério da Saúde nº 189/02, que cria nova modalidade e fonte de financiamento para os Centros de Atenção Psicossocial;
a Portaria do Ministério da Saúde nº 245/05, que antecipa o Incentivo Financeiro para o cadastro de CAPS;
a ampliação de cadastro de Centros de Atenção Psicossocial pelo Ministério da Saúde;
a Resolução 36/2009 do COGERE da 5ª Coordenadoria Regional de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta de implantação de CAPS I para o município de Bento Gonçalves.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Porto Alegre, 24 de novembro de 2009.

Código: 614459

RESOLUÇÃO Nº 353/09 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Portaria GM nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";
a Portaria GM nº 2.198, de 17/10/09, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de Recursos Federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
a Portaria GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
a Portaria GM nº 2.371, de 07/10/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal;
o encaminhamento de propostas de projetos para apreciação desta Comissão Intergestores Bipartite, referentes à obtenção de recursos do Orçamento Geral da União;
a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisar e pactuar as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado;
a Resolução nº 066/09 do COGERE da 1ª CRS, que aprovou as propostas de habilitação para recebimento de recursos para aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Básica de Saúde do município de Sapucaia do Sul.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta cadastrada no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/MS do município de Sapucaia do Sul, no valor de R\$ 289.700,00, visando a obtenção de financiamento para qualificação das ações e/ou serviços de saúde, conforme legislação vigente.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Porto Alegre, 21 de dezembro de 2009.

Código: 614463

RESOLUÇÃO Nº 354/09 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Portaria GM nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";
a Portaria GM nº 2.198, de 17/10/09, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de Recursos Federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
a Portaria GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
a Portaria GM nº 2.371, de 07/10/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal;
o encaminhamento de propostas de projetos para apreciação desta Comissão Intergestores Bipartite, referentes à obtenção de recursos do Orçamento Geral da União;
a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisar e pactuar as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta cadastrada no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/MS do município de São José do Hortêncio, no valor de R\$ 30.360,00, visando a obtenção de financiamento para qualificação das ações e/ou serviços de saúde, conforme legislação vigente.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Porto Alegre, 17 de dezembro de 2009.

Código: 614465

RESOLUÇÃO Nº 355/09 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Portaria GM nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";
a Portaria GM nº 2.198, de 17/10/09, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de Recursos Federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
a Portaria GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
a Portaria GM nº 2.371, de 07/10/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal;
o encaminhamento de propostas de projetos para apreciação desta Comissão Intergestores Bipartite, referentes à obtenção de recursos do Orçamento Geral da União;
a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisar e pactuar as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta cadastrada no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/MS do município de Taquaruçu do Sul, no valor de R\$ 52.000,00, visando a obtenção de financiamento para qualificação das ações e/ou serviços de saúde, conforme legislação vigente.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Porto Alegre, 17 de dezembro de 2009.

Código: 614466